DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 083, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política Municipal de Alfabetização do Município de Piacatu/SP, estabelece princípios, objetivos, diretrizes e mecanismos de implementação, acompanhamento e avaliação, e dá providências correlatas.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito do Município de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, inciso VI, 205, 206, 208, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem os fundamentos, princípios, garantias e competências relacionados à educação e à atuação dos entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente quanto à garantia do direito à educação, à organização da educação nacional e à responsabilidade dos sistemas de ensino pela promoção da aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Piacatu/SP ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e sua participação nas ações desenvolvidas em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a trajetória da Rede Municipal de Ensino de Piacatu/SP na implementação de ações voltadas à alfabetização, à formação continuada dos profissionais da educação, à avaliação da aprendizagem, ao acompanhamento pedagógico, à recuperação e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO os resultados educacionais alcançados pelo Município e a necessidade de consolidar uma política pública permanente, integrada e sustentável, capaz de assegurar a continuidade dos avanços educacionais e promover a redução das desigualdades de aprendizagem;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a Educação Infantil constitui etapa com identidade, finalidades e organização pedagógica próprias, tendo as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, de modo a promover continuidade aos processos de aprendizagem e desenvolvimento, sem antecipação indevida de conteúdo, práticas ou finalidades próprias do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as Unidades Escolares, os profissionais da educação, as famílias e os demais setores da Administração Pública, visando à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DA FINALIDADE E DA ABRANGÊNCIA.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Piacatu/SP, a Política Municipal de Alfabetização, de caráter permanente, contínuo, integrado e progressivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as competências legais do Conselho Municipal de Educação e dos demais órgãos e instâncias integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem por finalidade assegurar a todos os alunos o direito à alfabetização, à aprendizagem, à continuidade e à progressão das aprendizagens, mediante a articulação de ações de gestão educacional, currículo, formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação, recuperação e recomposição das aprendizagens, equidade e inclusão educacional.

§ 1º A Política Municipal de Alfabetização será implementada em articulação com:

I – O Plano Nacional de Educação – PNE;

II – O Plano Municipal de Educação – PME vigente;

III – O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

IV – O Programa Alfabetiza Juntos SP;

V – O Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI;

VI – As políticas, programas, ações e demais iniciativas federais, estaduais e municipais relacionadas à alfabetização, à aprendizagem, à equidade e à educação inclusiva.

§ 2º A Política Municipal de Alfabetização abrangerá:

I – A Educação Infantil, no que se refere à garantia de experiências significativas, contextualizadas e intencionais de aproximação das crianças com a oralidade, a literatura e a cultura escrita, preservadas a identidade, as finalidades, as especificidades e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento próprios da Etapa;

II – Prioritariamente, o 1º e o 2º Anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com vistas à garantia da alfabetização até o final do 2º Ano;

III – O 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com vistas à consolidação, ao aprofundamento e, quando necessário, à recuperação e à recomposição das aprendizagens.

§ 3º As ações destinadas à Educação Infantil não terão caráter preparatório ou classificatório em relação ao Ensino Fundamental, devendo respeitar as concepções de criança, infância, desenvolvimento integral, interações, brincadeira e múltiplas linguagens.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES.

Art. 3º São princípios e diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I – A alfabetização como direito de todos os alunos;

II – A garantia da alfabetização até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

III – A equidade educacional e a redução das desigualdades de aprendizagem;

IV – O respeito às diferentes trajetórias, ritmos, potencialidades e necessidades de aprendizagem;

V – O acompanhamento sistemático e individualizado das trajetórias escolares;

VI – A identificação precoce das necessidades de aprendizagem e a adoção de intervenções pedagógicas adequadas;

VII – A continuidade e a progressão das aprendizagens ao longo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VIII – A educação inclusiva, assegurando condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem;

IX – A valorização dos profissionais da educação e a garantia de formação continuada;

X – A articulação entre currículo, ensino, avaliação, formação, acompanhamento pedagógico e gestão educacional;

XI – A utilização pedagógica de dados, indicadores e evidências de aprendizagem;

XII – O regime de colaboração entre Município, Estado e União;

XIII – A participação das famílias e da comunidade escolar;

XIV – A sustentabilidade das ações e o aperfeiçoamento contínuo da política educacional;

XV – O respeito às singularidades e especificidades da Educação Infantil, reconhecendo as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas;

XVI – A articulação e a continuidade dos processos de desenvolvimento e aprendizagem na transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais;

XVII – A valorização do esforço, da participação, das aprendizagens e dos resultados alcançados pelos alunos, mediante ações de reconhecimento e incentivo compatíveis com os princípios da equidade, da inclusão, da diversidade e do respeito às diferentes trajetórias educacionais.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – Implementar ações destinadas a assegurar que todos os alunos estejam alfabetizados até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciaia, em consonância com as metas nacionais, estaduais e municipais vigentes;

II – Promover a continuidade e a progressão das aprendizagens ao longo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – ampliar os níveis de fluência e compreensão leitora, produção escrita, alfabetização matemática e letramento matemático;

IV – Identificar, de forma precoce, alunos que necessitem de apoio pedagógico adicional;

V – Assegurar ações permanentes de recuperação e, quando necessário, de recomposição das aprendizagens;

VI – Reduzir desigualdades de aprendizagem entre alunos, turmas e diferentes contextos educacionais;

VII – Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;

VIII – Qualificar o uso pedagógico dos resultados de avaliações, indicadores e demais evidências de aprendizagem;

IX – Garantir acesso a materiais didáticos, pedagógicos e literários, tecnologias educacionais, recursos de acessibilidade e ambientes adequados à aprendizagem;

X – Fortalecer a participação das famílias no acompanhamento das trajetórias escolares;

XI – Assegurar, na Educação Infantil, experiências e vivências significativas que promovam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;

XII – Promover a imersão das crianças da Educação Infantil na cultura escrita, articulada à oralidade, à literatura, às brincadeiras, às interações e às múltiplas linguagens;

XIII – Fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, assegurando continuidade aos processos de aprendizagem e desenvolvimento;

XIV – Promover práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e responsivas às diferentes necessidades dos alunos;

XV – Fortalecer a cultura de acompanhamento, análise e utilização pedagógica das evidências de aprendizagem;

XVI – Assegurar mecanismos de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal

de Alfabetização.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA E DA IMPLEMENTAÇÃO.

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a atuação integrada das equipes gestoras e pedagógicas das Unidades Escolares e dos profissionais da Educação diretamente envolvidos nas ações de alfabetização, aprendizagem, recuperação e recomposição, observadas as atribuições próprias de cada cargo ou função.

Parágrafo único. Integram a implementação da Política Municipal de Alfabetização, entre outros:

I – A Secretaria Municipal de Educação;

II – O Articulador Municipal da RENALFA – Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização;

III – Os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares;

IV – Os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

V – Os profissionais responsáveis pelas ações de apoio pedagógico, recuperação e recomposição das aprendizagens;

VI – O professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

VII – Os demais profissionais da educação envolvidos na execução das ações previstas nesta Política.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar, orientar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – Estabelecer diretrizes, prioridades, metas, estratégias e indicadores para sua implementação;

III – promover e organizar ações de formação continuada para os profissionais envolvidos;

IV – Acompanhar os indicadores educacionais, os resultados das avaliações e as evidências de aprendizagem;

V – Expedir orientações técnicas e pedagógicas relacionadas à alfabetização, à recuperação e à recomposição das aprendizagens;

VI – Promover as condições necessárias à implementação da Política, inclusive quanto a materiais, recursos pedagógicos, tecnologias e demais insumos, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e os deveres educacionais legalmente exigíveis;

VII – Promover ações de apoio pedagógico diferenciado de acordo com as necessidades identificadas de cada Unidade Escolar;

VIII – Fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais;

IX – Articular as ações municipais às políticas, programas e iniciativas estaduais e federais;

X – Promover a participação das famílias e da comunidade nas ações relacionadas à alfabetização e à aprendizagem;

XI – Assegurar mecanismos de acompanhamento, monitoramento, avaliação e replanejamento da Política.

Art. 7º Compete às Unidades Escolares:

I – Incorporar as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização ao Projeto Político-Pedagógico – PPP e aos instrumentos de planejamento da Unidade Escolar;

II – Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento e as aprendizagens dos alunos;

III – Analisar individual e coletivamente os resultados das avaliações e demais evidências de aprendizagem;

IV – Planejar, executar, acompanhar e avaliar as intervenções pedagógicas necessárias;

V – Implementar ações de recuperação contínua e recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental Anos Iniciais;

VI – Utilizar as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC para estudo, planejamento, análise das práticas pedagógicas, acompanhamento das aprendizagens e formação continuada;

VII – Assegurar a articulação entre professores, equipe gestora, equipe pedagógica, Atendimento Educacional Especializado – AEE e demais profissionais envolvidos;

VIII – Promover o diálogo, a participação e a corresponsabilização das famílias;

IX – Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas e os resultados obtidos;

X – Replanejar as práticas pedagógicas sempre que os resultados e evidências de aprendizagem indicarem essa necessidade.

Art. 8º A implementação da Política Municipal de Alfabetização será orientada por processos permanentes e articulados de diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e replanejamento.

§ 1º As Unidades Escolares, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, elaborarão Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização, no qual poderão ser estabelecidas metas, prioridades, estratégias, cronograma, indicadores e responsabilidades.

§ 2º As metas e os indicadores relacionados à alfabetização e aos níveis de aprendizagem deverão observar as especificidades de cada etapa e ano de escolaridade, não se aplicando à Educação Infantil como critérios classificatórios de desempenho ou de promoção.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA IMERSÃO NA CULTURA ESCRITA.

Art. 9º A participação da Educação Infantil na Política Municipal de Alfabetização observará sua identidade pedagógica própria e terá como referência a legislação educacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, os parâmetros nacionais de qualidade, o Currículo Paulista e as normas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10 As práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil deverão assegurar os direitos de

aprendizagem e desenvolvimento das crianças e organizar-se a partir das interações e da brincadeira, consideradas as características e necessidades próprias de cada faixa etária.

Art. 11 A aproximação das crianças com a linguagem escrita ocorrerá por meio da imersão na cultura escrita, mediante experiências significativas, contextualizadas e socialmente situadas de oralidade, literatura, leitura, escrita e múltiplas linguagens.

§ 1º A imersão na cultura escrita poderá compreender, entre outras experiências:

I – Escuta e leitura de histórias, poemas, parlendas, cantigas e outros gêneros textuais;

II – Acesso frequente, diversificado e qualificado a livros e outros materiais escritos;

III – Exploração de diferentes gêneros e suportes textuais presentes nas práticas sociais;

IV – Reconto, criação e produção coletiva de narrativas;

V – Produção de textos tendo o professor como escriba;

VI – Exploração do próprio nome e de outros escritos significativos;

VII – Brincadeiras que envolvam práticas sociais de leitura e escrita;

VIII – Experiências que articulem literatura, oralidade, desenho, escrita espontânea, arte, música, corpo, movimento e demais linguagens.

§ 2º As experiências deverão valorizar as hipóteses, curiosidades, manifestações e produções das crianças, respeitando suas singularidades e diferentes trajetórias de desenvolvimento e aprendizagem.

§ 3º Na Educação Infantil, não constitui finalidade da Política Municipal de Alfabetização a exigência de alfabetização convencional ou a antecipação sistemática de conteúdo, habilidades, rotinas, avaliações ou procedimentos próprios do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 12 A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento, observação, registros e documentação pedagógica dos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, sem finalidade de seleção, promoção ou classificação.

CAPÍTULO VI
DA TRANSIÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 13 A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá assegurar continuidade aos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, evitando rupturas desnecessárias entre concepções, práticas pedagógicas, tempos, espaços e formas de organização das duas etapas.

Parágrafo único. A articulação entre as etapas compreenderá, entre outras ações:

I – Diálogo permanente entre professores e equipes pedagógicas;

II – Compartilhamento sistemático de registros, informações e documentos pedagógicos, observadas as normas de proteção de dados pessoais;

III – Ações de acolhimento, adaptação e integração das crianças;

IV – Realização de ações de formação continuada articuladas entre profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

V – Planejamento de práticas pedagógicas que assegurem, no início do Ensino Fundamental, a continuidade das experiências vivenciadas na Educação Infantil, preservando a centralidade das interações, da brincadeira, da literatura e das múltiplas linguagens como elementos essenciais ao desenvolvimento integral, à aprendizagem e à construção da autonomia.

CAPÍTULO VII
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.

Art. 14 As práticas pedagógicas deverão estar articuladas ao Currículo Paulista adotado pela Rede Municipal de Ensino e assegurar continuidade, progressão e aprofundamento das aprendizagens, respeitadas as especificidades de cada etapa e ano de escolaridade.

Art. 15 No processo de alfabetização deverão ser contemplados, de forma articulada:

I – A apropriação do sistema de escrita alfabética;

II – A reflexão sobre o funcionamento da língua escrita;

III – A leitura e compreensão de textos;

IV – O desenvolvimento da fluência leitora;

V – A produção escrita;

VI – O desenvolvimento da oralidade;

VII – A literatura e a formação do leitor;

VIII – As práticas sociais de leitura e escrita;

IX – A alfabetização matemática e o letramento matemático.

Art. 16 O planejamento pedagógico deverá considerar os conhecimentos, saberes, experiências e habilidades previamente construídos pelos alunos, bem como suas necessidades, potencialidades, dificuldades e diferentes ritmos de aprendizagem, assegurando a adoção de estratégias metodológicas diversificadas, práticas pedagógicas inclusivas e intervenções intencionais e adequadas às especificidades de cada aluno, com vistas à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral.

CAPÍTULO VIII
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 17 A formação continuada constitui dimensão permanente, estruturante e estratégica da Política Municipal de Alfabetização e deverá ser assegurada de forma sistemática, articulada às necessidades da Rede Municipal de Ensino e às evidências decorrentes do acompanhamento das aprendizagens.

Art. 18 As ações formativas deverão integrar fundamentos teóricos e metodológicos, currículo, planejamento pedagógico, práticas de alfabetização, avaliação da aprendizagem, análise de resultados e

desenvolvimento de estratégias de intervenção pedagógica, promovendo a reflexão sobre a prática e o aprimoramento contínuo da atuação dos profissionais da educação.

§ 1º As ações formativas deverão considerar as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino e poderão ser desenvolvidas em regime de colaboração com a União, o Estado de São Paulo, instituições de ensino superior e outras instituições legalmente habilitadas.

§ 2º A formação destinada aos profissionais da Educação Infantil deverá contemplar suas especificidades, especialmente:

I – Concepções de criança, infância e currículo;

II – Direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

III – Interações e brincadeira;

IV – Literatura, oralidade e múltiplas linguagens;

V – Imersão das crianças na cultura escrita;

VI- Documentação pedagógica e acompanhamento processual do desenvolvimento e da aprendizagem;

VII – transição e continuidade entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 3º A formação destinada aos profissionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá contemplar suas especificidades, especialmente:

I - Alfabetização e letramento;

II - Matemática nos Anos Iniciais;

III - Avaliação da aprendizagem;

IV - Planejamento pedagógico;

V - Educação inclusiva;

VI - Metodologias ativas e estratégias diversificadas;

VII - Tecnologias digitais na Educação;

VIII - Desenvolvimento socioemocional;

IX - Leitura e literatura;

X - Educação para as relações étnico-raciais e diversidade;

XI - Currículo e documentos orientadores;

XII - Análise dos resultados de aprendizagem;

XIII - Práticas pedagógicas baseadas em evidências;

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

Art. 19 A Política Municipal de Alfabetização assegurará a realização de processos de **certificação de conclusão de participação das ações de formação continuada** destinadas aos profissionais da educação que atuam na alfabetização, de acordo com os critérios, carga horária, frequência e demais requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A certificação terá como finalidade comprovar formalmente a participação e a conclusão das ações formativas, valorizando o desenvolvimento profissional dos professores e fortalecendo a implementação das diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º Poderão ser consideradas, para fins de certificação, as formações promovidas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação ou em regime de colaboração entre os entes federais e estaduais ou com órgãos públicos, instituições de ensino superior demais instituições formalmente parceiras.

§ 3º A certificação deverá indicar, sempre que aplicável:

I – A identificação do profissional participante;

II – A denominação da formação;

III – O período de realização;

IV – A carga horária cumprida;

V – Os conteúdos, eixos ou competências desenvolvidas;

VI – A identificação e assinatura da instituição ou autoridade responsável pela certificação.

§ 4º A certificação será emitida formalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação manterá registros em cada Unidade Escolar, das formações realizadas e dos profissionais certificados, garantindo a organização e a comprovação documental das ações de formação continuada desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

§ 6º A certificação da formação continuada deverá estar articulado às necessidades pedagógicas da Rede Municipal e às estratégias de melhoria da qualidade dos processos de alfabetização e aprendizagem dos alunos.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS.

Art. 20 No Ensino Fundamental Anos Iniciais, a avaliação da aprendizagem terá caráter diagnóstico, formativo, processual e cumulativo e deverá subsidiar o planejamento, o acompanhamento, a intervenção pedagógica e o replanejamento das práticas educativas.

Art. 21 Para o acompanhamento e a análise das aprendizagens poderão ser considerados, de forma articulada e sempre que disponíveis:

I – Registros e avaliações realizados pelos professores;

II – Avaliações diagnósticas, formativas e somativas adotadas pela Rede Municipal de Ensino;

III – Avaliações de fluência leitora;

IV – Resultados de avaliações e indicadores educacionais produzidos ou divulgados em âmbito municipal, estadual e nacional;

V – Indicador Criança Alfabetizada – ICA;

VI – Demais indicadores, instrumentos e evidências de aprendizagem adotados pela Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Os resultados das avaliações e dos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem serão analisados de forma sistemática, considerando a natureza, a finalidade e o nível de detalhamento das informações disponibilizadas, nos âmbitos do aluno, da turma, do ano de escolaridade, da Unidade Escolar e da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Poderão ser considerados, quando pertinentes, tecnicamente adequados e comparáveis, resultados de referência dos âmbitos estadual e nacional, sem prejuízo da

análise das especificidades e dos diferentes contextos educacionais.

§ 3º A análise dos dados deverá considerar, sempre que possível, diferentes fontes, séries históricas e evidências, de modo a subsidiar a identificação de avanços, necessidades de aprendizagem, desigualdades educacionais e desafios para o aprimoramento da Política.

Art. 22 Os alunos que não tiverem consolidado as aprendizagens e habilidades previstas para a etapa ou ano de escolaridade deverão ser identificados e acompanhados sistematicamente, com a implementação de intervenções pedagógicas planejadas, contínuas e adequadas às suas necessidades.

§ 1º Deverão ser asseguradas ações de recuperação e, quando necessário, de recomposição das aprendizagens, mediante estratégias diversificadas, acompanhamento individualizado, definição de prioridades e replanejamento das práticas pedagógicas.

§ 2º As ações deverão partir do diagnóstico das necessidades de aprendizagem, estabelecer objetivos prioritários, prever acompanhamento periódico e ser replanejadas de acordo com a evolução de cada aluno.

§ 3º A progressão do aluno para os anos subsequentes não interromperá o acompanhamento das aprendizagens ainda não consolidadas, devendo ser assegurada a continuidade das intervenções pedagógicas necessárias.

Art. 23 O tratamento de dados pessoais dos alunos observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e do melhor interesse da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A divulgação pública de resultados deverá ocorrer, sempre que aplicável, de forma agregada ou anonimizada, sendo vedadas a exposição indevida, a estigmatização, a discriminação e as comparações que desconsiderem as diferentes trajetórias, condições e contextos de aprendizagem.

CAPÍTULO XI
DA EQUIDADE E DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 24 A equidade constitui princípio transversal da Política Municipal de Alfabetização e deverá orientar a definição de prioridades, a organização das ações pedagógicas e a distribuição dos apoios, recursos e estratégias educacionais.

Art. 25 Aos alunos públicos da Educação Especial serão asseguradas condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento, mediante a oferta de acessibilidade, adaptações razoáveis, recursos pedagógicos, tecnologias assistivas, apoios e estratégias adequadas às suas necessidades educacionais.

Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado – AEE será articulado ao processo de escolarização, possuindo caráter complementar ou suplementar, conforme as necessidades do aluno, não substituindo a escolarização na classe regular.

CAPÍTULO XII
DOS MATERIAIS, DA LITERATURA E DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares promoverão:

I – O acesso a materiais didáticos, pedagógicos e literários adequados às diferentes etapas e necessidades dos alunos;

II – A utilização sistemática dos acervos e espaços de leitura;

III – Práticas permanentes de leitura literária;

IV – A disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis e inclusivos;

V – A utilização pedagógica das tecnologias digitais;

VI – A organização de ambientes educativos adequados às aprendizagens e às especificidades de cada etapa.

Parágrafo único. Os materiais, recursos e acervos disponibilizados pela União e pelo Estado deverão, sempre que pertinentes, ser integrados ao planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE.

Art. 27 A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares promoverão ações permanentes de diálogo, orientação, participação e fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade, visando ao acompanhamento das trajetórias educacionais dos alunos.

§ 1º No Ensino Fundamental Anos Iniciais, as ações deverão favorecer a compreensão das famílias acerca dos processos de alfabetização, aprendizagem, acompanhamento escolar e desenvolvimento das habilidades previstas para cada ano de escolaridade.

§ 2º Na Educação Infantil, o diálogo com as famílias deverá considerar os processos de aprendizagem e desenvolvimento e as especificidades próprias da etapa, fortalecendo a corresponsabilidade entre família e instituição educativa.

CAPÍTULO XIV
DO REGIME DE COLABORAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO.

Art. 28 A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e Estado, especialmente por meio:

I – Do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

II – Do Programa Alfabetiza Juntos SP;

III – De ações de formação continuada;

IV – De programas e iniciativas de avaliação e acompanhamento da aprendizagem;

V – De programas de disponibilização de materiais didáticos e literários;

VI – De ações de assistência técnica e financeira;

VII – De outras iniciativas relacionadas à alfabetização, à aprendizagem, à equidade e à educação inclusiva.

Art. 29 A Política Municipal de Alfabetização será objeto de monitoramento e avaliação periódicos pela

Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências legais.

§ 1º O monitoramento e a avaliação considerarão, entre outros aspectos:

I – A implementação das ações previstas;

II – A evolução dos indicadores de alfabetização e aprendizagem;

III – A redução das desigualdades educacionais;

IV – A efetividade das ações de recuperação e recomposição das aprendizagens;

V – A participação e os resultados das ações de formação continuada;

VI – As condições de oferta educacional;

VII – As necessidades identificadas nas Unidades Escolares;

VIII – A efetividade das estratégias pedagógicas e de gestão adotadas.

§ 2º Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão subsidiar o diagnóstico, o planejamento, a definição de prioridades, a tomada de decisões, o acompanhamento das aprendizagens e o aperfeiçoamento contínuo das práticas pedagógicas e de gestão.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 As ações, programas, projetos e iniciativas municipais relacionados à alfabetização, à formação continuada, à avaliação, ao acompanhamento pedagógico, à recuperação e à recomposição das aprendizagens poderão integrar a Política Municipal de Alfabetização, desde que compatíveis com as disposições deste Decreto e com a legislação educacional vigente.

Art. 31 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, orientações técnicas, instruções e demais atos administrativos necessários à implementação, ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização, especialmente quanto:

I – Aos instrumentos e procedimentos de acompanhamento e avaliação;

II – Às ações de recuperação e recomposição das aprendizagens;

III –À formação continuada dos profissionais da educação;

IV – Às metas, indicadores e instrumentos de monitoramento;

V – À articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

VI – Ao Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização;

VII – Às estratégias de apoio pedagógico às Unidades Escolares;

VIII – Aos procedimentos de registro, sistematização e análise das evidências de aprendizagem.

Art. 32 As ações decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e por recursos oriundos de programas, convênios, transferências e demais fontes legalmente destinadas à educação, observada a legislação orçamentária e financeira vigente e sem prejuízo do cumprimento dos deveres educacionais e de acessibilidade legalmente exigíveis.

Art. 33 A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias e instrumentos de cooperação com instituições públicas, instituições de ensino superior e entidades privadas, mediante instrumento jurídico adequado e observada a legislação aplicável, especialmente as normas relativas às contratações públicas, às parcerias com organizações da sociedade civil, à proteção de dados pessoais e aos princípios da Administração Pública.

Parágrafo único. As parcerias de que trata o caput não poderão implicar transferência das responsabilidades próprias do Poder Público quanto à garantia do direito à educação e à aprendizagem.

Art. 34 A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a ampla divulgação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, assegurando o conhecimento de suas diretrizes pelos profissionais da educação, famílias e comunidade escolar.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 16 de Setembro de 2026.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIACATU, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA QUE DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NOS TERMOS EXIGIDOS PELO PARAGRAFO 4.º ARTIGO 9.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 22/09/2026
HORÁRIO: 9:00 (NOVE HORAS)
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
PIACATU/SP, 16 DE SETEMBRO DE 2026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.830.060,00	44.803.941,81	7.499.726,14	16,74	30.314.618,15	67,66	14.489.323,66
RECEITAS CORRENTES	40.750.060,00	41.378.616,81	6.998.033,48	16,91	28.824.478,49	69,66	12.554.138,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.229.900,00	3.229.900,00	359.639,85	11,13	2.208.662,08	68,38	1.021.237,92
Impostos	3.056.900,00	3.056.900,00	329.322,71	10,77	2.041.783,06	66,79	1.015.116,94
Taxas	173.000,00	173.000,00	30.317,14	17,52	166.879,02	96,46	6.120,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	302.000,00	302.000,00	64.357,33	21,31	189.630,72	62,79	112.369,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	302.000,00	302.000,00	64.357,33	21,31	189.630,72	62,79	112.369,28
RECEITA PATRIMONIAL	688.900,00	706.008,61	185.220,74	26,23	744.244,44	105,42	-38.235,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.000,00	33.000,00	5.308,62	16,09	21.774,63	65,98	11.225,37
Valores Mobiliários	655.900,00	673.008,61	179.912,12	26,73	722.469,81	107,35	-49.461,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	419.100,00	419.100,00	63.265,98	15,10	340.023,84	81,13	79.076,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.027,00	0,00	-6.027,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	79.000,00	79.000,00	14.390,50	18,22	58.045,50	73,48	20.954,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	340.100,00	340.100,00	48.875,48	14,37	275.951,34	81,14	64.148,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.106.460,00	36.717.908,20	6.281.379,76	17,11	25.286.897,75	68,87	11.431.010,45
Transferências da União e de suas Entidades	21.371.100,00	21.833.048,20	3.595.349,81	16,47	14.426.215,26	66,08	7.406.832,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.700.360,00	9.849.860,00	1.901.566,36	19,31	7.498.622,61	76,13	2.351.237,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.035.000,00	5.035.000,00	743.024,14	14,76	3.320.620,43	65,95	1.714.379,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	41.439,45	0,00	41.439,45	0,00	-41.439,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700,00	3.700,00	44.169,82	.193,78	55.019,66	487,02	-51.319,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.617,58	0,00	11.143,18	0,00	-11.143,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.700,00	3.700,00	41.552,24	.123,03	43.876,48	185,85	-40.176,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.080.000,00	3.425.325,00	501.692,66	14,65	1.490.139,66	43,50	1.935.185,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.080.000,00	3.425.325,00	501.692,66	14,65	1.490.139,66	43,50	1.935.185,34
Transferências da União e de suas Entidades	2.080.000,00	2.755.325,00	501.692,66	18,21	1.420.139,66	51,54	1.335.185,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	670.000,00	0,00	0,00	70.000,00	10,45	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.830.060,00	44.803.941,81	7.499.726,14	16,74	30.314.618,15	67,66	14.489.323,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.830.060,00	44.803.941,81	7.499.726,14	16,74	30.314.618,15	67,66	14.489.323,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.830.060,00	44.803.941,81	7.499.726,14	16,74	30.314.618,15	67,66	14.489.323,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.015.974,74			4.015.974,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.015.974,74			4.015.974,74		

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.830.060,00	49.542.259,18	7.054.874,96	34.771.471,08	14.770.788,10	7.671.368,75	29.809.468,08	19.732.791,10	28.015.569,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.413.560,00	44.704.378,83	6.207.148,84	30.927.238,21	13.777.140,62	6.882.954,82	28.509.798,72	16.194.580,11	27.407.409,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.065.437,00	20.311.733,06	3.122.703,21	12.498.857,54	7.812.875,52	3.122.703,21	12.498.857,54	7.812.875,52	12.200.567,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.348.123,00	24.392.645,77	3.084.445,63	18.428.380,67	5.964.265,10	3.760.251,61	16.010.941,18	8.381.704,59	15.206.842,73	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.348.123,00	24.392.645,77	3.084.445,63	18.428.380,67	5.964.265,10	3.760.251,61	16.010.941,18	8.381.704,59	15.206.842,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.366.500,00	4.787.880,35	847.726,12	3.844.232,87	943.647,48	788.413,93	1.299.669,36	3.488.210,99	608.159,51	0,00
INVESTIMENTOS	2.336.500,00	4.757.880,35	842.747,38	3.824.697,33	933.183,02	783.435,19	1.280.133,82	3.477.746,53	588.623,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	4.978,74	19.535,54	10.464,46	4.978,74	19.535,54	10.464,46	19.535,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.830.060,00	49.542.259,18	7.054.874,96	34.771.471,08	14.770.788,10	7.671.368,75	29.809.468,08	19.732.791,10	28.015.569,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.830.060,00	49.542.259,18	7.054.874,96	34.771.471,08	14.770.788,10	7.671.368,75	29.809.468,08	19.732.791,10	28.015.569,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			505.150,07		2.299.048,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.830.060,00	49.542.259,18	7.054.874,96	34.771.471,08		7.671.368,75	30.314.618,15		30.314.618,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.830.060,00	49.542.259,18	7.054.874,96	34.771.471,08	100,00	14.770.788,10	7.671.368,75	29.809.468,08	100,00	19.732.791,10	0,00
Legislativa	897.000,00	897.000,00	110.163,54	558.631,22	1,61	338.368,78	135.879,65	540.652,06	1,81	356.347,94	0,00
Ação Legislativa	897.000,00	897.000,00	110.163,54	558.631,22	1,61	338.368,78	135.879,65	540.652,06	1,81	356.347,94	0,00
Administração	4.956.749,00	5.112.072,00	820.621,64	4.012.364,88	11,54	1.099.707,12	897.928,90	3.623.216,36	12,15	1.488.855,64	0,00
Administração Geral	3.364.825,00	3.479.895,00	623.232,74	2.836.922,96	8,16	642.972,04	633.946,18	2.603.940,00	8,74	875.955,00	0,00
Administração Financeira	1.025.481,00	1.025.734,00	105.252,32	761.532,99	2,19	264.201,01	156.341,12	637.480,94	2,14	388.253,06	0,00
Controle Interno	54.491,00	71.991,00	13.616,40	54.560,34	0,16	17.430,66	12.694,40	53.638,34	0,18	18.352,66	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	27.500,00	35.000,00	19.130,42	31.566,34	0,09	3.433,66	18.910,12	29.774,04	0,10	5.225,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.976,00	234.976,00	29.450,98	158.102,12	0,45	76.873,88	38.736,13	142.543,85	0,48	92.432,15	0,00
Assistência Comunitária	249.476,00	264.476,00	29.938,78	169.680,13	0,49	94.795,87	37.300,95	155.839,19	0,52	108.636,81	0,00
Assistência Social	1.060.910,00	1.665.247,44	134.186,54	1.132.824,69	3,26	532.422,75	191.347,18	1.032.907,78	3,47	632.339,66	0,00
Administração Geral	217.887,00	229.944,00	28.297,82	130.625,42	0,38	99.318,58	39.341,52	129.222,82	0,43	100.721,18	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência Comunitária	100.200,00	100.200,00	9.747,64	46.821,57	0,13	53.378,43	13.943,28	34.582,47	0,12	65.617,53	0,00
Serviços Socioassistenciais	732.323,00	1.324.603,44	96.141,08	955.377,70	2,75	369.225,74	138.062,38	869.102,49	2,92	455.500,95	0,00
Previdência Social	104.782,00	104.782,00	17.296,75	65.817,91	0,19	38.964,09	17.296,75	65.817,91	0,22	38.964,09	0,00
Previdência do Regime Estatutário	104.782,00	104.782,00	17.296,75	65.817,91	0,19	38.964,09	17.296,75	65.817,91	0,22	38.964,09	0,00
Saúde	13.872.718,00	16.578.291,50	2.193.549,01	10.863.046,77	31,24	5.715.244,73	2.575.969,46	10.016.447,22	33,60	6.561.844,28	0,00
Serviços Socioassistenciais	16.900,00	16.900,00	0,00	16.790,50	0,05	109,50	2.822,15	10.630,42	0,04	6.269,58	0,00
Atenção Básica	8.630.532,00	11.269.529,27	1.587.990,82	6.923.389,15	19,91	4.346.140,12	1.711.737,30	6.498.894,01	21,80	4.770.635,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.742.000,00	2.794.076,23	340.048,86	2.499.635,86	7,19	294.440,37	518.742,55	2.197.635,86	7,37	596.440,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.334.822,00	1.334.822,00	171.454,10	959.149,62	2,76	375.672,38	227.074,87	879.727,52	2,95	455.094,48	0,00
Vigilância Sanitária	516.164,00	516.664,00	75.918,90	376.381,49	1,08	140.282,51	90.361,36	341.859,26	1,15	174.804,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	132.300,00	146.300,00	18.136,33	87.700,15	0,25	58.599,85	25.231,23	87.700,15	0,29	58.599,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Trabalho	180.127,00	180.127,00	24.346,71	112.113,89	0,32	68.013,11	27.175,52	104.754,39	0,35	75.372,61	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	180.127,00	180.127,00	24.346,71	112.113,89	0,32	68.013,11	27.175,52	104.754,39	0,35	75.372,61	0,00
Educação	12.906.784,00	13.314.564,64	1.768.159,48	9.136.700,45	26,28	4.177.864,19	1.803.547,98	7.094.251,52	23,80	6.220.313,12	0,00
Alimentação e Nutrição	850.500,00	875.500,00	157.239,05	629.346,15	1,81	246.153,85	142.961,93	559.755,76	1,88	315.744,24	0,00
Ensino Fundamental	7.000.193,00	7.189.653,64	718.402,62	5.061.014,28	14,56	2.128.639,36	811.280,13	3.233.868,42	10,85	3.955.785,22	0,00
Ensino Médio	151.000,00	181.000,00	52.741,69	147.385,09	0,42	33.614,91	25.680,96	117.215,71	0,39	63.784,29	0,00
Ensino Superior	353.310,00	481.310,00	117.536,28	410.406,38	1,18	70.903,62	103.712,65	390.198,04	1,31	91.111,96	0,00
Ensino Infantil	4.505.958,00	4.541.278,00	714.940,01	2.856.420,06	8,21	1.684.857,94	712.612,48	2.761.085,10	9,26	1.780.192,90	0,00
Educação Especial	45.823,00	45.823,00	7.299,83	32.128,49	0,09	13.694,51	7.299,83	32.128,49	0,11	13.694,51	0,00
Cultura	1.137.748,00	1.856.596,20	87.385,01	1.712.225,66	4,92	144.370,54	104.569,37	1.694.920,36	5,69	161.675,84	0,00
Difusão Cultural	1.126.248,00	1.845.096,20	87.385,01	1.711.593,66	4,92	133.502,54	104.569,37	1.694.288,36	5,68	150.807,84	0,00
Turismo	11.500,00	11.500,00	0,00	632,00	0,00	10.868,00	0,00	632,00	0,00	10.868,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	2.042.270,00	3.245.367,51	1.117.848,18	2.479.912,94	7,13	765.454,57	405.167,55	1.357.190,74	4,55	1.888.176,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	365.500,00	735.597,51	44.809,20	474.626,46	1,36	260.971,05	51.546,56	148.486,42	0,50	587.111,09	0,00
Serviços Urbanos	1.676.770,00	2.509.770,00	1.073.038,98	2.005.286,48	5,77	504.483,52	353.620,99	1.208.704,32	4,05	1.301.065,68	0,00
Gestão Ambiental	179.500,00	182.000,00	33.827,52	128.860,48	0,37	53.139,52	28.137,57	112.305,73	0,38	69.694,27	0,00
Controle Ambiental	179.500,00	182.000,00	33.827,52	128.860,48	0,37	53.139,52	28.137,57	112.305,73	0,38	69.694,27	0,00
Agricultura	338.854,00	326.854,00	47.788,91	208.971,27	0,60	117.882,73	43.412,54	198.941,88	0,67	127.912,12	0,00
Abastecimento	98.854,00	98.854,00	14.319,10	59.910,62	0,17	38.943,38	15.812,45	59.109,32	0,20	39.744,68	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	228.000,00	33.469,81	149.060,65	0,43	78.939,35	27.600,09	139.832,56	0,47	88.167,44	0,00
Indústria	597.863,00	667.363,00	108.895,54	562.574,14	1,62	104.788,86	124.676,07	490.256,00	1,64	177.107,00	0,00
Promoção Industrial	373.863,00	378.863,00	60.640,79	284.632,72	0,82	94.230,28	70.149,41	269.505,92	0,90	109.357,08	0,00
Produção Industrial	224.000,00	288.500,00	48.254,75	277.941,42	0,80	10.558,58	54.526,66	220.750,08	0,74	67.749,92	0,00
Comércio e Serviços	81.598,00	84.598,00	10.567,58	54.256,72	0,16	30.341,28	11.042,58	52.537,07	0,18	32.060,93	0,00
Serviços Financeiros	81.598,00	84.598,00	10.567,58	54.256,72	0,16	30.341,28	11.042,58	52.537,07	0,18	32.060,93	0,00
Comunicações	29.500,00	23.500,00	2.595,61	9.760,64	0,03	13.739,36	2.595,61	9.760,64	0,03	13.739,36	0,00
Telecomunicações	29.500,00	23.500,00	2.595,61	9.760,64	0,03	13.739,36	2.595,61	9.760,64	0,03	13.739,36	0,00
Transporte	2.956.495,00	3.600.439,56	382.993,69	2.792.058,26	8,03	808.381,30	1.104.819,58	2.551.695,74	8,56	1.048.743,82	0,00
Transporte Rodoviário	2.956.495,00	3.600.439,56	382.993,69	2.792.058,26	8,03	808.381,30	1.104.819,58	2.551.695,74	8,56	1.048.743,82	0,00
Desporto e Lazer	612.162,00	828.456,33	119.535,20	581.415,77	1,67	247.040,56	122.688,39	503.877,29	1,69	324.579,04	0,00
Desporto de Rendimento	345.795,00	379.795,00	40.656,21	288.036,12	0,83	91.758,88	42.708,62	241.860,16	0,81	137.934,84	0,00
Lazer	266.367,00	448.661,33	78.878,99	293.379,65	0,84	155.281,68	79.979,77	262.017,13	0,88	186.644,20	0,00
Encargos Especiais	825.000,00	825.000,00	75.114,05	359.935,39	1,04	465.064,61	75.114,05	359.935,39	1,21	465.064,61	0,00
Serviços da Dívida Interna	30.000,00	30.000,00	4.978,74	19.535,54	0,06	10.464,46	4.978,74	19.535,54	0,07	10.464,46	0,00
Outros Encargos Especiais	795.000,00	795.000,00	70.135,31	340.399,85	0,98	454.600,15	70.135,31	340.399,85	1,14	454.600,15	0,00
Reserva de Contigência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.830.060,00	49.542.259,18	7.054.874,96	34.771.471,08	100,00	14.770.788,10	7.671.368,75	29.809.468,08	100,00	19.732.791,10	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.852.374,81	4.349.586,15	4.040.527,31	6.231.730,50	4.071.257,88	3.712.926,62	3.836.195,65	3.569.419,03	4.952.180,28	4.869.436,12	4.344.615,27	3.528.180,55	51.358.430,17	47.426.056,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.153,14	229.517,69	372.501,95	542.368,17	139.803,73	167.812,57	171.057,47	346.124,29	649.409,03	374.815,14	157.260,78	202.379,07	3.537.203,03	3.229.900,00
IPTU	70.293,28	74.523,97	69.518,07	80.921,84	22.654,77	14.640,00	23.260,48	129.601,02	477.633,17	62.747,52	57.173,75	58.913,19	1.141.881,06	1.091.900,00
ISS	40.981,06	82.162,00	82.432,16	51.103,86	69.181,47	50.072,88	61.248,01	69.947,47	58.920,83	164.509,44	43.083,24	76.604,75	850.247,17	769.000,00
ITBI	10.211,74	2.671,92	149.490,03	238.362,73	16.619,66	46.050,00	13.081,40	72.619,55	34.292,87	69.519,81	9.591,32	14.535,36	677.046,39	432.000,00
IRRF	54.489,22	60.552,59	62.468,32	163.318,83	24.074,90	37.716,66	37.884,25	44.472,25	41.862,25	69.849,69	25.418,03	44.003,07	666.110,06	764.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.177,84	9.607,21	8.593,37	8.660,91	7.272,93	19.333,03	35.583,33	29.484,00	36.699,91	8.188,68	21.994,44	8.322,70	201.918,35	173.000,00
Contribuições	24.947,14	21.771,72	25.343,90	21.727,01	24.333,42	24.403,58	22.572,05	5.378,12	24.167,38	24.418,84	21.999,67	42.357,66	283.420,49	302.000,00
Receita Patrimonial	93.950,34	84.331,70	88.825,94	107.092,13	95.968,13	88.941,49	103.586,45	91.528,16	91.940,29	87.059,18	95.943,75	89.276,99	1.118.444,55	706.008,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.169,68	79.058,10	86.883,18	104.136,52	93.685,45	86.658,81	100.498,60	88.495,99	89.089,46	84.129,38	92.704,34	87.207,78	1.083.717,29	673.008,61
Outras Receitas Patrimoniais	2.780,66	5.273,60	1.942,76	2.955,61	2.282,68	2.282,68	3.087,85	3.032,17	2.850,83	2.929,80	3.239,41	2.069,21	34.727,26	33.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.963,44	35.952,12	32.512,48	30.420,01	12.905,99	23.196,92	27.811,54	43.759,59	138.121,73	30.962,09	32.953,58	30.312,40	471.871,89	419.100,00
Transferências Correntes	3.515.792,37	3.977.731,95	3.521.144,86	5.528.627,84	3.796.096,30	3.407.122,59	3.509.665,25	3.080.682,35	4.046.196,06	4.350.726,01	3.993.974,00	3.162.168,10	45.889.927,68	42.765.348,20
Cota-Parte do FPM	1.737.204,98	1.165.082,38	1.583.742,74	2.550.415,97	1.620.336,13	2.037.247,93	1.233.676,94	1.452.534,75	1.758.028,19	1.852.243,31	1.969.692,15	1.563.164,03	20.523.369,50	20.736.000,00
Cota-Parte do ICMS	917.522,55	756.088,62	696.596,29	1.092.044,30	724.862,99	457.867,64	1.075.608,05	688.560,52	729.199,94	906.635,18	736.822,15	790.392,38	9.572.200,61	9.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.549,04	51.102,75	41.808,79	55.514,40	638.200,55	232.260,18	150.619,73	125.751,32	112.045,39	38.180,43	55.979,98	45.899,28	1.588.911,84	1.586.000,00
Cota-Parte do ITR	57.873,85	713.919,27	40.030,98	34.224,15	47.941,65	459,96	3.650,26	3.701,24	156,10	504,38	190,94	1.542,54	904.195,32	796.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.324,13	6.300,71	5.798,69	6.660,87	5.918,86	5.549,03	4.969,34	5.346,37	4.977,57	7.825,43	7.328,92	6.824,87	73.824,79	79.200,00
Transferencias do FUNDEB	418.206,43	389.193,24	354.953,85	568.000,46	504.086,95	314.152,13	557.441,14	371.730,22	393.230,09	448.839,75	353.734,06	389.290,08	5.062.858,40	5.035.000,00
Outras Transferências Correntes	337.111,39	896.044,98	798.213,52	1.221.767,69	254.749,17	359.585,72	483.699,79	433.057,93	1.048.558,78	1.096.497,53	870.225,80	365.054,92	8.164.567,22	5.233.148,20
Outras Receitas Correntes	568,38	280,97	198,18	1.495,34	2.150,31	1.449,47	1.502,89	1.946,52	2.345,79	1.454,86	42.483,49	1.686,33	57.562,53	3.700,00
DEDUÇÕES (II)	425.705,64	538.498,55	473.595,32	595.209,59	607.451,89	546.832,90	493.704,61	455.178,62	520.724,98	561.077,57	393.197,91	481.564,43	6.092.742,01	6.047.440,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	425.705,64	538.498,55	473.595,32	595.209,59	607.451,89	546.832,90	493.704,61	455.178,62	520.724,98	561.077,57	393.197,91	481.564,43	6.092.742,01	6.047.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.426.669,17	3.811.087,60	3.566.931,99	5.636.520,91	3.463.805,99	3.166.093,72	3.342.491,04	3.114.240,41	4.431.455,30	4.308.358,55	3.951.417,36	3.046.616,12	45.265.688,16	41.378.616,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	298.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.448.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.426.669,17	3.513.087,60	3.566.931,99	5.136.520,91	3.463.805,99	3.166.093,72	3.342.491,04	3.114.240,41	3.781.455,30	4.308.358,55	3.951.417,36	3.046.616,12	43.817.688,16	40.578.616,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	657.856,00	635.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.378.093,17	3.464.511,60	3.518.355,99	5.039.368,91	3.411.933,99	3.114.221,72	3.290.619,04	3.062.368,41	3.729.583,30	4.256.486,55	3.899.545,36	2.994.744,12	43.159.832,16	39.943.616,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 5

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 5

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 de 5

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.378.616,81	28.824.478,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.900,00	2.208.662,08
IPTU	1.091.900,00	846.623,90
ISS	769.000,00	593.568,09
ITBI	432.000,00	276.309,97
IRRF	764.000,00	325.281,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.000,00	166.879,02
Contribuições	302.000,00	189.630,72
Receita Patrimonial	706.008,61	744.244,44
Aplicações Financeiras (II)	673.008,61	722.469,81
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	21.774,63
Transferências Correntes	36.717.908,20	25.286.897,75
Cota Parte do FPM	17.040.800,00	10.950.343,78
Cota Parte do ICMS	7.440.000,00	4.887.959,25
Cota Parte do IPVA	1.268.800,00	1.119.150,56
Cota Parte do ITR	636.800,00	46.517,70
Transferências da LC 61/1989	63.360,00	38.992,40
Transferencias do FUNDEB	5.035.000,00	3.332.504,42
Outras Transferências Correntes	5.233.148,20	4.911.429,64
Demais Receitas Correntes	422.800,00	395.043,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	422.800,00	395.043,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.705.608,20	28.102.008,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.425.325,00	1.490.139,66
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.425.325,00	1.490.139,66
Convênios	3.205.325,00	1.270.139,66
Outras Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.425.325,00	1.490.139,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.130.933,20	29.592.148,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.130.933,20	29.592.148,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.704.378,83	30.927.238,21	28.509.798,72	27.407.409,92	360.425,89	302.004,07	269.988,07
Pessoal e Encargos Sociais	20.311.733,06	12.498.857,54	12.498.857,54	12.200.567,19	235.126,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.392.645,77	18.428.380,67	16.010.941,18	15.206.842,73	125.299,84	302.004,07	269.988,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.392.645,77	18.428.380,67	16.010.941,18	15.206.842,73	125.299,84	302.004,07	269.988,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.704.378,83	30.927.238,21	28.509.798,72	27.407.409,92	360.425,89	302.004,07	269.988,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.787.880,35	3.844.232,87	1.299.669,36	608.159,51	554.900,00	1.868.840,68	1.303.032,87
Investimentos	4.757.880,35	3.824.697,33	1.280.133,82	588.623,97	554.900,00	1.868.840,68	1.303.032,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	30.000,00	19.535,54	19.535,54	19.535,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	4.757.880,35	3.824.697,33	1.280.133,82	588.623,97	554.900,00	1.868.840,68	1.303.032,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.512.259,18	34.751.935,54	29.789.932,54	27.996.033,89	915.325,89	2.170.844,75	1.573.020,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.512.259,18	34.751.935,54	29.789.932,54	27.996.033,89	915.325,89	2.170.844,75	1.573.020,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-892.232,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-892.232,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-625.900,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-892.232,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.958,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	207.428,19	187.352,77
DEDUÇÕES (XL)	8.759.068,30	8.874.610,89
Disponibilidade de Caixa	8.546.922,30	8.662.464,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.764.058,65	9.563.169,24
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	915.325,89	602.171,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	301.810,46	298.532,54
Demais Haveres Financeiros	212.146,00	212.146,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.551.640,11	-8.687.258,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		135.618,01

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-313.154,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-177.536,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-177.536,07

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.015.974,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.015.974,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Ricardo Francisco Lemes da Silva	Fabiana Ap. Disposti Corrêa	Juliana Oliveira Tenório de Brito
Prefeito	Contadora	Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	915.325,89	915.325,89	0,00	0,00	1.362.766,65	2.121.175,71	2.170.844,75	1.573.020,94	1.915,00	1.909.006,42	1.909.006,42
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	915.325,89	915.325,89	0,00	0,00	1.362.766,65	2.118.625,71	2.168.294,75	1.570.470,94	1.915,00	1.909.006,42	1.909.006,42
0201	CHEFIA DO GABINETE	0,00	6.764,60	6.764,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.317,85	20.317,85	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	6.737,97	6.737,97	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	8.481,40	8.481,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	286.088,10	286.088,10	0,00	0,00	0,00	28.198,25	24.523,25	24.523,25	1.915,00	1.760,00	1.760,00
0207	TRABALHO	0,00	934,98	934,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	96.639,28	96.639,28	0,00	0,00	1.342.766,65	1.190.165,69	1.446.512,44	1.170.508,69	0,00	1.362.423,65	1.362.423,65
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	3.542,99	3.542,99	0,00	0,00	0,00	2.289,00	2.289,00	2.289,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	22.331,65	22.331,65	0,00	0,00	0,00	518.783,00	329.392,06	7.572,00	0,00	511.211,00	511.211,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.960,36	3.960,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.038,24	4.038,24	0,00	0,00	0,00	125.507,73	111.895,96	111.895,96	0,00	13.611,77	13.611,77
0215	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	744,88	744,88	0,00	0,00	0,00	29.534,00	29.534,00	29.534,00	0,00	0,00	0,00
0216	COMUNICAÇÃO	0,00	138,56	138,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217	COORD. DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADA	0,00	418.804,68	418.804,68	0,00	0,00	0,00	221.948,04	221.948,04	221.948,04	0,00	0,00	0,00
0218	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LA	0,00	6.225,97	6.225,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0219	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	29.574,38	29.574,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	915.325,89	915.325,89	0,00	0,00	1.362.766,65	2.121.175,71	2.170.844,75	1.573.020,94	1.915,00	1.909.006,42	1.909.006,42

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.056.900,00	2.041.783,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.091.900,00	846.623,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	432.000,00	276.309,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	769.000,00	593.568,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	325.281,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.497.200,00	21.102.696,60
2.1- Cota-Parte FPM	20.736.000,00	13.486.923,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.476.000,00	12.682.899,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.260.000,00	804.023,58
2.2- Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	6.109.948,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	79.200,00	48.740,39
2.4- Cota-Parte ITR	796.000,00	58.147,07
2.5- Cota-Parte IPVA	1.586.000,00	1.398.936,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.554.100,00	23.144.479,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.047.440,00	4.059.732,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.841.085,00	1.726.385,31

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.089.000,00	3.355.672,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.089.000,00	3.343.788,69
6.1.1- Principal	5.035.000,00	3.320.620,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	54.000,00	23.168,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	11.883,99
6.2.1- Principal	0,00	11.883,99
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.012.440,00	-739.112,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	105.240,64
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	105.240,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.460.913,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.194.240,64	3.472.429,35	3.472.429,35	3.370.756,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.194.240,64	3.472.429,35	3.472.429,35	3.370.756,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.608.177,00	1.771.496,29	1.771.496,29	1.718.770,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.540.240,64	1.668.804,57	1.668.804,57	1.620.833,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	45.823,00	32.128,49	32.128,49	31.151,08	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.367.188,71	3.367.188,71	3.265.515,41	0,00	0,00	11.516,03
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.367.188,71	3.367.188,71	3.265.515,41	0,00	0,00	23.400,02
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.367.188,71	3.367.188,71	3.265.515,41	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	141.822,14	141.822,14	134.788,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	2.348.970,88	3.367.188,71	3.367.188,71	100,34
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	134.226,91	141.822,14	141.822,14	4,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	335.567,27	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	498.007,08	105.240,64	105.240,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.602.214,00	2.756.625,93	2.334.798,24	2.290.226,56	0,00
20.1- Educação Infantil	1.765.101,00	1.028.253,94	933.170,18	913.511,39	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.837.113,00	1.728.371,99	1.401.628,06	1.376.715,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.796.454,64	6.229.055,28	5.807.227,59	5.660.982,61	0,00
21.1- Educação Infantil	4.373.278,00	2.799.750,23	2.704.666,47	2.632.282,38	0,00
21.1.1- Creche	2.600.204,00	1.583.147,56	1.539.505,36	1.498.396,01	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.773.074,00	1.216.602,67	1.165.161,11	1.133.886,37	0,00
21.2- Ensino Fundamental	5.423.176,64	3.429.305,05	3.102.561,12	3.028.700,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.334.798,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.059.732,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.394.531,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.786.119,92	6.394.531,15	27,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	241.552,18	149.912,86	238.792,18	0,00	2.760,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	163.545,16	149.912,86	160.785,16	0,00	2.760,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.007,02	0,00	78.007,02	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.825.300,00	1.396.038,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	700.900,00	567.779,80
31.1.1- Salário-Educação	456.000,00	353.509,90
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	236.000,00	204.998,79
31.1.4- PNATE	8.900,00	9.271,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.124.400,00	828.258,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.518.110,00	2.907.645,17	1.287.023,93	1.099.038,90	0,00
32.1- Educação Infantil	168.000,00	56.669,83	56.418,63	56.418,63	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.812.300,00	1.663.837,72	163.435,79	91.930,12	0,00
32.3- Ensino Médio	181.000,00	147.385,09	117.215,71	101.906,40	0,00
32.4- Ensino Superior	481.310,00	410.406,38	390.198,04	348.798,79	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	875.500,00	629.346,15	559.755,76	499.984,96	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.314.564,64	9.136.700,45	7.094.251,52	6.760.021,51	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	11.560.144,64	7.464.997,74	6.921.439,86	6.642.399,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.318.824,64	4.251.910,36	4.251.910,36	4.140.694,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.241.320,00	3.213.087,38	2.669.529,50	2.501.704,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.722.520,00	1.654.229,95	155.338,90	100.149,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.722.520,00	1.654.229,95	155.338,90	100.149,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	183.247,66	1.669.061,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.355.672,68	353.509,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.448.731,28	354.009,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.189,06	1.668.561,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	90.189,06	1.668.561,30

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.787.880,35	3.844.232,87	943.647,48
Investimentos	4.757.880,35	3.824.697,33	933.183,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.000,00	19.535,54	10.464,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.787.880,35	3.844.232,87	943.647,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.787.880,35 <(d - a)>	3.844.232,87 <(e - b)>	943.647,48 <(f - c)>

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	23.259,80	-23.259,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	23.259,80	-23.259,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.970,02	0,00	0,00	0,00	0,00	335.488,59	30.970,02
Despesas de Capital	30.970,02	0,00	0,00	0,00	0,00	335.488,59	30.970,02
Investimentos	30.970,02	0,00	0,00	0,00	0,00	335.488,59	30.970,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	480.915,97	-312.228,79	168.687,18

Ricardo Francisco Lemes da Silva — Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa — Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito — Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.056.900,00	3.056.900,00	2.041.783,06	66,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.091.900,00	1.091.900,00	846.623,90	77,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	432.000,00	432.000,00	276.309,97	63,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	769.000,00	769.000,00	593.568,09	77,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	764.000,00	325.281,10	42,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.237.200,00	30.237.200,00	20.298.673,02	67,13
Cota-Parte FPM	18.476.000,00	18.476.000,00	12.682.899,85	68,65
Cota-Parte ITR	796.000,00	796.000,00	58.147,07	7,30
Cota-Parte IPVA	1.586.000,00	1.586.000,00	1.398.936,86	88,21
Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	6.109.948,85	65,70
Cota-Parte IPI-Exportação	79.200,00	79.200,00	48.740,39	61,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.294.100,00	33.294.100,00	22.340.456,08	67,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.971.369,00	6.047.159,00	4.033.318,92	66,70	3.775.286,02	62,43	3.659.210,95	60,51	0,00
Despesas Correntes	5.966.369,00	5.990.279,00	3.976.446,91	66,38	3.756.797,72	62,71	3.654.331,95	61,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	56.880,00	56.872,01	99,99	18.488,30	32,50	4.879,00	8,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.591.000,00	2.591.500,00	2.372.099,02	91,53	2.070.099,02	79,88	2.034.821,76	78,52	0,00
Despesas Correntes	2.589.000,00	2.589.500,00	2.372.099,02	91,60	2.070.099,02	79,94	2.034.821,76	78,58	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.228.585,00	1.228.585,00	920.475,81	74,92	842.601,45	68,58	776.193,35	63,18	0,00
Despesas Correntes	1.228.585,00	1.228.585,00	920.475,81	74,92	842.601,45	68,58	776.193,35	63,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	504.164,00	504.664,00	372.840,52	73,88	338.318,29	67,04	324.597,34	64,32	0,00
Despesas Correntes	499.164,00	499.164,00	367.712,52	73,67	333.190,29	66,75	319.469,34	64,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.500,00	5.128,00	93,24	5.128,00	93,24	5.128,00	93,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.295.118,00	10.371.908,00	7.698.734,27	74,23	7.026.304,78	67,74	6.794.823,40	65,51	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.698.734,27	7.026.304,78	6.794.823,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.698.734,27	7.026.304,78	6.794.823,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.351.068,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.347.665,86	3.675.236,37	3.443.754,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,46	31,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.499.600,00	3.912.896,30	3.525.280,41	90,09
Proveniente da União	3.176.300,00	3.589.596,30	2.639.224,01	73,52
Proveniente dos Estados	323.300,00	323.300,00	886.056,40	274,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.499.600,00	3.912.896,30	3.525.280,41	90,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.659.163,00	5.222.370,27	2.890.070,23	55,34	2.723.607,99	52,15	2.580.470,55	49,41	0,00
Despesas Correntes	2.654.163,00	5.099.170,27	2.779.331,23	54,51	2.624.808,99	51,48	2.519.012,55	49,40	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	123.200,00	110.739,00	89,89	98.799,00	80,19	61.458,00	49,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.000,00	124.576,23	74.597,50	59,88	74.597,50	59,88	73.961,50	59,37	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	124.576,23	74.597,50	59,88	74.597,50	59,88	73.961,50	59,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.237,00	106.237,00	38.673,81	36,40	37.126,07	34,95	31.036,91	29,21	0,00
Despesas Correntes	106.237,00	106.237,00	38.673,81	36,40	37.126,07	34,95	31.036,91	29,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	3.540,97	29,51	3.540,97	29,51	3.372,97	28,11	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	11.500,00	3.540,97	30,79	3.540,97	30,79	3.372,97	29,33	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.300,00	146.300,00	87.700,15	59,95	87.700,15	59,95	87.372,15	59,72	0,00
Despesas Correntes	132.300,00	146.300,00	87.700,15	59,95	87.700,15	59,95	87.372,15	59,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	516.900,00	516.900,00	16.790,50	3,25	10.630,42	2,06	10.630,42	2,06	0,00
Despesas Correntes	16.900,00	16.900,00	16.790,50	99,35	10.630,42	62,90	10.630,42	62,90	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.499.600,00	6.128.383,50	3.111.373,16	50,77	2.937.203,10	47,93	2.786.844,50	45,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.630.532,00	11.269.529,27	6.923.389,15	61,43	6.498.894,01	57,67	6.239.681,50	55,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.664.000,00	2.716.076,23	2.446.696,52	90,08	2.144.696,52	78,96	2.108.783,26	77,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.334.822,00	1.334.822,00	959.149,62	71,86	879.727,52	65,91	807.230,26	60,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	516.164,00	516.664,00	376.381,49	72,85	341.859,26	66,17	327.970,31	63,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.300,00	146.300,00	87.700,15	59,95	87.700,15	59,95	87.372,15	59,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	516.900,00	516.900,00	16.790,50	3,25	10.630,42	2,06	10.630,42	2,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.794.718,00	16.500.291,50	10.810.107,43	65,51	9.963.507,88	60,38	9.581.667,90	58,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.830.060,00
Previsão Atualizada	44.803.941,81
Receitas Realizadas	30.314.618,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.015.974,74

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.830.060,00
Créditos Adicionais	6.712.199,18
Dotação Atualizada	49.542.259,18
Despesas Empenhadas	34.771.471,08
Despesas Liquidadas	29.809.468,08
Despesas Pagas	28.015.569,43
Superávit Orçamentário	505.150,07

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.771.471,08
Despesas Liquidadas	29.809.468,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.265.688,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.817.688,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.159.832,16

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-625.900,00	-892.232,38	142,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-19.958,00	135.618,01	-679,52

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	915.325,89	0,00	915.325,89	0,00
Poder Executivo	915.325,89	0,00	915.325,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.483.942,36	1.915,00	1.573.020,94	1.909.006,42
Poder Executivo	3.481.392,36	1.915,00	1.570.470,94	1.909.006,42
Poder Legislativo	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.399.268,25	1.915,00	2.488.346,83	1.909.006,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.394.531,15	25,00	27,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.367.188,71	70,00	100,34
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	141.822,14	4,00	4,23
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.844.232,87	943.647,48

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	23.259,80	-23.259,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.970,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.026.304,78	15,00	31,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora

Juliana Oliveira Tenório de Brito
Controle Interno